



LEI N° 1.519

Data: 29 de dezembro de 2000.

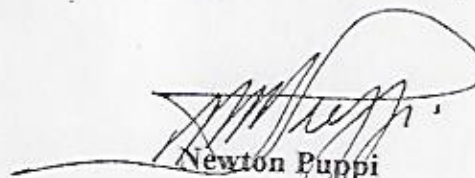
Súmula: **Revoga dispositivos da Lei nº 1.375, de 22 de dezembro de 1998, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197, da Lei nº 1.375/98, que tratam da taxa de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 29 de dezembro de 2000.


Newton Puppi
Prefeito Municipal